

**RESPOSTA(S) A PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

Segue abaixo resposta a pedido(s) de esclarecimento/informações referente ao Pregão Eletrônico supramencionado.

**Pedido de Esclarecimento/Questionamento:**

Empresa solicita esclarecimentos nos seguintes termos, e em resposta ao pedido de esclarecimento, a Secretaria de Administração se manifestou da seguinte forma:

**1.** O Termo de Referência, Item 5.4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, traz o item “e” conforme reproduzimos:

“e) Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo MUNICÍPIO, a menos que expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.”

Considerando o disposto, esclarecemos que a CAIXA observará rigorosamente os limites legais estabelecidos pelo sigilo bancário e pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo que o tratamento e eventual divulgação de informações se dará conforme previsto na legislação vigente. Ademais, os dados de natureza pública serão utilizados conforme sua finalidade institucional, respeitando os princípios da legalidade, finalidade e transparência. Solicitamos, assim, confirmação quanto à compatibilidade desse entendimento com as exigências do edital.

*R: Sim, este é o entendimento.*

**2.** Quanto aos seguintes trechos do Termo de Referência:

A CONTRATADA deverá:

a) Promover a abertura de contas, dos servidores do MUNICÍPIO, na modalidade conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário);

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8) Promover a abertura de contas, dos servidores do MUNICÍPIO, na modalidade conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário);

Considerando o teor dos itens acima, solicitamos esclarecimento quanto à forma de execução deste serviço. Especificamente, questiona-se:

• Se o atendimento aos servidores para coleta de dados, documentos e assinaturas poderá ser realizado diretamente na agência da CAIXA localizada no município de Três de Maio; ou,

• Caso seja exigido que o atendimento ocorra nas dependências da Prefeitura Municipal, se haverá disponibilização, por parte do ente contratante, de espaço físico adequado para a realização das atividades previstas.

*R: Tanto uma como outra forma de execução serão aceitas, desde que haja conveniência entre as partes.*

**3.** Observa-se, no Termo de Referência, a seguinte descrição quanto ao modelo de execução do objeto:

V - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

D-1 = data para ser repassado o arquivo;

D0 = data da entrega dos recursos pelo Município para a Instituição Financeira Contratada;

D+1 = crédito na conta do servidor, disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar da 24h de D0.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



**5.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- c) Disponibilizar os recursos financeiros necessários no dia do pagamento dos servidores;

Diante da leitura conjunta dos dispositivos acima, identificamos a necessidade de melhor compreensão quanto ao momento exato em que os recursos financeiros serão disponibilizados à instituição contratada. Assim, solicitamos esclarecimento se o repasse ocorrerá no dia anterior ao pagamento dos servidores, conforme item 5.1, ou no mesmo dia, conforme item 5.3, alínea "c".

*R: Para facilitar a compreensão, apresentamos um exemplo prático, a realizar-se na Competência de Janeiro/2026:*

*- 28/01/2026, dia em que será repassado o arquivo com os dados de crédito (D-1);  
- 29/01/2026, dia de repasse dos recursos pelo Município para a Instituição Financeira Contratada (D0);*

*- 30/01/2026, último dia útil do mês de referência, dia em que os créditos deverão estar disponíveis na conta do servidor (D+1).*

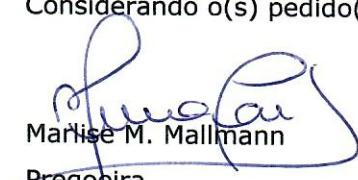
**4.** Solicitamos confirmação de nosso entendimento de que o número de 1.231 (um mil, duzentos e trinta e um) informado na tabela da pirâmide salarial refere-se à quantidade de pessoas físicas (CPFs) vinculadas à folha de pagamento, e não ao número de vínculos ou matrículas funcionais.

*R: Se refere a Matrículas, e somente alguns CPF's possuem duas matrículas.*

**5.** Por fim, diante do objeto da contratação abranger aposentados, inativos e pensionistas, e das obrigações expressas no edital, solicitamos esclarecimento quanto à anuência do Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Três de Maio (FAS) no contrato que será celebrado entre o ente municipal e a instituição financeira vencedora do certame. Entende-se que a participação do referido fundo ou instituto de previdência como parte e interveniente anuente no contrato é imprescindível, sob pena de sua ineficácia e impossibilidade jurídica de seu integral cumprimento, diante da ausência de manifestação da vontade de seus representantes legais. Confirma-se essa exigência?

*R: Como o RPPS não possui personalidade jurídica, a Prefeitura responde pelo mesmo.*

Considerando o(s) pedido(s) de esclarecimento acima, é dado ciência aos demais licitantes.



Marlise M. Mallmann

Pregoeira

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / [contato@tresdemaio.rs.gov.br](mailto: contato@tresdemaio.rs.gov.br)

